



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 082/2020.

Consigna denominação à Rua do Município de Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Maringá, a rua sem denominação oficial, localizada no Bairro Matiel, na zona urbana do Município de Feliz, que inicia na Rua Júlio de Castilhos e segue até encontrar a área de uso comum do município, destinada a área de lazer.

Art. 2º A rua mencionada no art. 1º tem o gabarito de 14,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio público em ambos os lados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 07 de agosto de 2020.

Albano José Kunrath.

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Feliz, 07.08.2020

Adalberto Bairros Kruel,
Procurador.



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 082/2020.

Consigna denominação à Rua do Município de Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Maringá, a rua sem denominação oficial, localizada no Bairro Matiel, na zona urbana do Município de Feliz, que inicia na Rua Júlio de Castilhos e segue até encontrar a área de uso comum do município, destinada a área de lazer.

Art. 2º A rua mencionada no art. 1º tem o gabarito de 14,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio público em ambos os lados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 07 de agosto de 2020.

Albano José Kunrath.

**Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.
Feliz, 07.08.2020**

Adalberto Bairros Kruel,
Procurador.



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RUA PINHEIRO MACHADO Nº 55 - CENTRO - FELIZ RS - CEP 95770-000
51 36374200 - gabinete@feliz.rs.gov.br